



Instruções de preenchimento:

- (1) Os sujeitos passivos devem preencher o quadro referente à Informação Global, relativamente a todas as faturas emitidas durante o período a que respeita a declaração;
- (2) Mês e ano a que respeitam as faturas;
- (3) Valor global das faturas, incluindo o IVA;
- (4) Os sujeitos passivos devem preencher o quadro referente à Informação Parcial, identificando as faturas emitidas (durante o período transitório, os sujeitos passivos deverão apenas indicar a primeira e última fatura de cada série, bem como as faturas que tenham sido emitidas com NIF/NIPC do adquirente);
- (5) Número da fatura. Se utilizar e emitir faturas de mais do que uma série, deverá referenciar, antes do número, a série (exemplo: fatura 100 da série A –A100);
- (6) Tipo de documento (F- fatura; FS – fatura simplificada; ND – nota de débito e NC – nota de crédito);
- (7) Data de emissão da fatura;
- (8) NIF/NIPC do adquirente sujeito passivo, ou, nos casos em que tenha fornecido, o NIF do adquirente não sujeito passivo;
- (9) Valor da fatura, incluindo o IVA, quando este seja devido;
- (10) Valor do IVA, quando este seja devido.